

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto
 Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

AVISO N.º 25 (2018-2019)

Marcação do Período de Férias – Ano Civil de 2019 Pessoal Docente e Técnicos Especializados

Solicita-se ao Pessoal Docente e Técnicos Especializados ao serviço nas escolas do agrupamento, que a partir do próximo dia **11 de fevereiro de 2019 (segunda-feira)**, procedam à marcação do respetivo período de férias, para o ano civil de **2019**, nos serviços de administração escolar, da escola-sede do agrupamento (Escola Secundária António Nobre).

Esta marcação deverá ser feita em modelo normalizado, disponível nos referidos serviços, até ao dia vinte e dois de fevereiro de 2019 (sexta-feira), de forma a permitir que seja feito o estudo das férias requeridas, atendendo à necessidade de acautelar quer o serviço de fecho de ano letivo, quer o serviço de exames.

1. O período de férias dos **Docentes do Quadro** deverá ser marcado, entre o dia 31 de julho de 2019 (quarta-feira) e o dia 30 de agosto de 2019 (sexta-feira), inclusive, período que totaliza vinte e dois dias úteis.
 - 1.1. Os docentes que tenham direito a mais do que vinte e dois dias de férias, poderão marcar os restantes dias entre o dia 25 de julho (quinta-feira) e o dia 30 de julho (terça-feira), de **2019**, inclusive, período que totaliza quatro dias úteis.
2. O período de férias dos **Docentes Contratados** e dos **Técnicos Especializados**, com contrato de trabalho a termo certo, deverá ser marcado, entre o dia 31 de julho de 2019 (quarta-feira) e o dia 30 de agosto de 2019 (sexta-feira), inclusive, período que totaliza vinte e dois dias úteis.

Os docentes que venham a fazer parte do secretariado de exames, das equipas responsáveis por provas de equivalência à frequência ou por funções de coadjuvante, ou ainda os docentes que venham a integrar bolsas de classificadores – relatores poderão ver alterado o período de férias requerido, atendendo à necessidade de acautelar o serviço de exames.

Oportunamente e após a análise das férias requeridas, será publicitado o respetivo mapa de férias autorizadas.

Porto e AEAN, 01 de fevereiro de 2019



Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira
 (Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira)

